

COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO (COLFAC)
DA ALFÂNDEGA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA (ALFBSB)

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COLFAC/ALFBSB

ATA

LOCAL, DATA E HORARIO:

Reunião realizada, via Teams, em 03 de novembro de 2021, quarta-feira, das 9h30min às 12h30min, horário de Brasília.

PARTICIPANTES:

Coordenador / Membro Titular – Representante da RFB:

Murilo José Perini da Silva Braga - Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Delegado da Alfândega no Aeroporto Internacional em Brasília (DF).

Membro Titular – Representante do Vigiagro:

Nilo Silva do Nascimento – Auditor Fiscal Federal Agropecuário, Chefe do Serviço de Vigilância Agropecuária do Arco Centro Oeste 2.

Membro Titular – Representante da Anvisa:

Geraldo Marques Ferreira Filho – Coordenador Estadual de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Distrito Federal, CVPAF-DF/ANVISA/GGPAF / 5ª Diretoria.

DESENVOLVIMENTO

ABERTURA OFICIAL

O evento foi aberto oficialmente pelo Coordenador, Murilo Braga.

Em seguida, o Coordenador, representante local da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e os outros dois membros titulares, representantes locais do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), se apresentaram para os convidados, agradecendo a presença de todos.

Ato contínuo, o Coordenador confirmou a agenda da reunião, conforme previamente divulgada.

Por fim, anunciou-se a realização da 1ª Reunião Extraordinária da Colfac/ALFBSB, prevista para o dia 7 de dezembro de 2021, também em ambiente virtual, para tratar exclusivamente do Portal Único do Comércio Exterior.

TEMAS GERAIS

1º Painel - Receita Federal - Apresentação sobre as Comissões Locais de Facilitação do Comércio

O Coordenador Reunião Extraordinária realizou uma breve apresentação explicando as origens, a estrutura de trabalho e os objetivos das Comissões Locais de Facilitação do Comércio.

Após a apresentação, abriu a palavra para os comentários convidados. Alguns comentários foram feitos, elogiando e dando grande importância à iniciativa.

TEMAS LIGADOS À RFB

2º Painel - Import Assessoria e Consultoria Aduaneira - Admissão Temporária de Bens

O representante da empresa Import Assessoria e Consultoria Aduaneira, Sr. Renato Valentinus, apresentou sua dúvida sobre o processo de admissão temporária de bens. Ele afirmou que muitos empresários, em função a pandemia, começaram a sentir a necessidade de utilizar esse regime, pois, em caso de desistência dos clientes, poderiam devolver os equipamentos ou produtos para o exterior, sem nacionalizá-los. Ressaltou que sua dúvida seria, em especial, sobre a utilização econômica desses bens, sobre a questão cambial do pagamento ao fornecedor estrangeiro, e sobre a questão dos impostos relativos ao período desses produtos no país.

O Chefe do Serviço de Despacho Aduaneiro da ALFBSB, o Sr. Marco Antônio Reis Henriques, buscou esclarecer as dúvidas apresentadas através de uma breve explanação sobre a Instrução Normativa RFB nº 1.600, de 14 de dezembro de 2015, que disciplina a aplicação dos regimes aduaneiros especiais de admissão temporária e de exportação temporária, e suas recentes atualizações. Em seguida, colocou-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos adicionais.

7º Painel - Apex Log

- Prazo de Análise de Declarações em Canais Amarelo ou Vermelho
- Processo de Revisão de Estimativa de Habilitação

O Sr. Alessandro Souza, representante da empresa Apex Log, apresentou sua crítica a respeito do novo procedimento de revisão de estimativa de habilitação de intervenientes, argumentando que, após a sua regionalização, passou a ser mais difícil e menos ágil a sua aprovação. Ressaltou também um segundo ponto, a respeito do prazo de análise de declarações de importação do canal amarelo e vermelho, pois haveria pouca agilidade na inserção das exigências.

Quanto à última questão o Chefe do Serviço de Despacho Aduaneiro da ALFBSB verificará a situação, visto que não há outros relatos a respeito desse tipo de demora.

Sobre a questão da habilitação, o Coordenador da Colfac afirmou que houve mudanças nos procedimentos de habilitação, inclusive de revisão de estimativa, com o advento da Instrução Normativa RFB nº 1.984, de 27 de outubro de 2020, e da Portaria Coana nº 72, de 11 de novembro de 2020. Destacou que houve grande facilitação no processo, visto que mais de 95% dos requerimentos de habilitação são agora aprovados automaticamente no Habilita, sistema da RFB o qual permite às empresas solicitarem e obterem a habilitação para operarem no comércio exterior. Mas reconheceu que, para o restante dos casos, há requisitos que devem ser obedecidos para o eventual deferimento do pedido.

O Sr. André Bezerra, participante do evento, informou que já teria ocorrido de ter conseguido a aprovação de uma habilitação na modalidade ilimitada, mas que essa informação não fora atualizada no site da Receita Federal, que os bancos utilizariam para efetuar uma aprovação de pagamento.

O Coordenador da Colfac prometeu verificar a situação em tela, afirmando que seria a primeira vez que teria recebido esse tipo de reclamação. Ademais, a respeito das dificuldades nos procedimentos de revisão de estimativa de habilitação, propôs o registro em Ata para comunicação das dificuldades e críticas ao Conselho Nacional de Facilitação do Comércio (Confac), o que foi aprovado pelos membros da Comissão.

10º Painel - Logserve - Porto Seco do Distrito Federal

- Regimes Especiais Aduaneiros
- Complexo Logístico de Armazenagem

O Sr. Moacir Caparroz Castilho se manifestou sobre a importância da existência de um Complexo Logístico de Armazenagem, onde haveria a possibilidade de uso compartilhado de equipamentos, pessoal e instalações para atender demandas tanto da área alfandegada, quanto da área de armazém geral. Assim, o usuário do complexo poderia, após a nacionalização, contar com armazenagem, reembalagem, etiquetagem, distribuição e outras operações que não demandariam transporte da mercadoria para locais distantes, reduzindo custos e proporcionando competitividade.

O Chefe do Serviço de Despacho Aduaneiro da ALFBSB, Sr. Marco Antonio, e o Coordenador da Colfac, Sr. Murilo Braga, destacaram que a Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 8 de novembro de 2011, apresentaria as regras básicas para a atuação do Complexo Logístico de Armazenagem.

TEMAS LIGADOS AO VIGIAGRO

3º Painel - Flaminio Assessoria Empresarial e Aduaneira - Retorno ao Exterior de Madeira Condenada

O Sr. Vitor Flaminio apresentou críticas a respeito da legislação sobre o retorno ao exterior de madeira condenada, afirmando que esse procedimento penalizaria em demasia o importador que, muitas vezes, gastaria o dobro do frete da importação para efetuar o retorno da madeira. A madeira ficaria de 20 a 30 dias à espera da finalização das providências de retorno. Ele perguntou se haveria alguma perspectiva de mudança.

O Sr. Nilo Silva Nascimento, representante do Vigiagro na Colfac afirmou que a questão da embalagem de madeira é regulamentada pela Instrução Normativa Mapa nº 32 de 23 de setembro de 2015, mas que a Portaria Mapa nº 385, de 25 de agosto de 2021, estabeleceu novos procedimentos que tendem a facilitar o retorno ou a destruição a embalagem. Ele se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre a legislação. No entanto, considerou que, realmente, mesmo com essa facilitação, o importador ainda é penalizado.

O Coordenador da Colfac apresentou a proposta de encaminhamento da questão para o Confac, por meio de registro em Ata, o que foi aprovado pelos membros da Comissão.

TEMAS LIGADOS À ANVISA

6º Painel - Global Comércio Exterior - Pedido de Anuência - LI, LPCO e Solicita

O representante da empresa, a Sra. Claudia Coutinho, argumentou que, com o advento do módulo LPCO (Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos), havia a expectativa de maior facilidade ao usuário na obtenção de anuência da Anvisa, mas que isso não teria ocorrido. Afirmou que estavam ocorrendo redundâncias, ou seja, que os representantes tinham que inserir a mesma informação em três lugares distintos, quais sejam, na Licença de Importação (LI), no LPCO e, por último, no Solicita, sistema de peticionamento eletrônico da Anvisa. Sugeriu melhorias na sistemática e agradeceu a oportunidade de expressar sua reclamação.

O representante da Anvisa na Colfac, o Sr. Geraldo Marques, apresentou alguns esclarecimentos a respeito do assunto e afirmando que a Comissão Local viera exatamente com o intuito de possibilitar e discutir possíveis melhorias nos procedimentos. Em seguida, o coordenador da Colfac, Sr. Murilo Braga, propôs que a redundância no procedimento fosse relatada internamente aos setores competentes dentro dos órgãos envolvidos e que a situação fosse descrita em Ata para conhecimento e eventuais providências do Confac, o que foi aprovado pelos membros da Comissão.

TEMAS NÃO TRATADOS

Os representantes das empresas que apresentaram as sugestões dos temas abaixo relacionados não puderam comparecer ao evento. O Coordenador da Colfac realizou três chamadas durante o encontro, mas não houve resposta.

Antes de fechar cada um dos temas, foi perguntado se algum outro participante gostaria de apresentar algum comentário, mas, em todos os casos, ninguém se prontificou.

4º Painel - Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Goiás e do Distrito Federal

- Padronização da Documentação de Liberação de Cargas
- Atuação dos Órgãos Anuentes sobre as Importações
- Operações de Importação nos Recintos Alfandegados
- Padronização da Liberação de Guias de ICMS

5º Painel - Seacon Assessoria Comex Ltda. - Acesso à Fiscalização e ao Atendimento

8º Painel - Laboratório Teuto - Mercadorias de Cadeia Fria direcionadas ao Governo

9º Painel - MSP Contabilidade - Despacho de Trânsito Aduaneiro

11º Painel - Transjori Transportes Ltda.

- Estímulos para Importações e Exportações em Brasília
- Atualização da Regulamentação no Transporte e Despacho Aduaneiro

ENCERRAMENTO

Para concluir o evento, o Coordenador da Colfac, Sr. Murilo Braga, abriu a possibilidade para a manifestação dos participantes. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Geraldo Marques, representante da Anvisa, que agradeceu a oportunidade de participar da 1ª Reunião Ordinária da Colfac/ALFBSB e se colocou à disposição para sanar quaisquer dúvidas complementares. Em seguida, a palavra foi franqueada ao representante do Vigiagro, Sr. Nilo Silva, que elogiou a organização do evento, parabenizou a todos pela participação e igualmente se colocou à disposição para contatos posteriores. Por fim, o Coordenador da Colfac realizou os agradecimentos finais e deu por encerrada a reunião.

Murilo José Perini da Silva Braga

Coordenador / Membro Titular da Colfac

Nilo Silva do Nascimento

Membro Titular

Geraldo Marques Ferreira Filho

Membro Titular



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

MURILO JOSE PERINI DA SILVA BRAGA em 23/02/2022.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP23.0222.16398.4747

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

GfPICNi1k+mdS4OgSZQc50pSDOE5IzXcRQJKT0MwOJw=